



Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Passa Quatro

Rua Tte. Viotti, 468 - Tel. (035) 371-1014 - Cep 37460 - PASSA QUATRO - MG

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002

Que autoriza a recomposição do subsídio, remuneração e verba de representação dos Vereadores.

A Câmara Municipal de Passa Quatro no uso de suas atribuições legais, APROVOU e a Mesa Diretora PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam recompostos em 37,83% (trinta e sete vírgula oitenta e três por cento) o subsídio, a remuneração e a verba de representação dos Vereadores, de acordo com a Taxa Referencial -TR- acumulada até maio de 1991.

Art. 2º - O subsídio, a Remuneração e a Verba de Representação serão, mensalmente, recompostos de acordo com a Taxa Referencial -TR- vigente no mês anterior para vigorar no subsequente.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Floriano Moreira
Cancela, em 28 de junho de 1991.

Rafael Antonio Saullo
Presidente da Câmara Municipal
de Passa Quatro

Agostinho de Faria Caetano
Vice-Presidente da Câmara
Municipal de Passa Quatro

Jairo Pinto Costa
Secretário da Câmara Municipal
de Passa Quatro